



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 01-a

Processo nº 117/2013

Projeto de Lei nº 028/2013

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: “Concede denominação da antiga Rua 36 - Serra da Leoa, no Jardim Rosemeire para Rua Rosa Mutti Santos.”

Autores: Paulo Rogério de Almeida – PV

Lei n. 2.201 de 08 de outubro de 2013.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 020

PROJETO DE LEI Nº 028 / 2013



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
APROVADO
Em Plenário
17/08/13
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, APROVA A SEGUINTE LEI:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
As Comissões de:
☒ Justiça e Legislação
☐ Ordem Social e Econ. Serv. Públicos
☐ Finanças e Orçamento
☐ Fiscalização e Controle
22/08/2013
Presidente

Súmula: Concede denominação da
Antiga Rua 36 – Serra da Leoa , no
Jardim Rosimeire para “**Rua Rosa
Mutti Santos**”.

Autor: Dr. Paulo Rogério de Almeida – PV.

Art. 1º - A atual “**Rua 36 – Serra da Leoa**”, localizada no Jardim
Rosemeire neste município, passa a denominar-se “**Rua Rosa Mutti
Santos**”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bem-vindo Moreira Nery, 22 de **Agosto** de 2013.

DR. PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA
“**Professor Paulinho – PV**”
Presidente da Câmara Municipal de Itapevi



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 03 *av*

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Egrégia Casa de Leis.

Douto Edil.

Apresento para apreciação e futura aprovação por Vossas Excelências o projeto trazido á baila.

“ A futura Lei, visa tão somente prestar as devidas honras a que direito, como é o caso da Senhora **“Rosa Mutti Santos”**.

Filha de Ângelo Mutti e Adélia Stringueta Mutti, Rosa casou-se com Edwil dos Santos e em 1968 veio residir em Itapevi, onde teve seus cinco filhos: Milton dos Santos (falecido), Mauro dos Santos, Luceni Santos Rafael (falecida), Delton Santos e Rosely Santos Torcinelli.

Em Itapevi, terminou de criar seus filhos, e foi comerciante durante um longo período, no então MERCADO SANTOS, nas proximidades de onde hoje se localiza o viaduto, no centro da cidade.

Foi serva de Deus na Congregação Cristã no Brasil, sua comum era localiza no Jardim Rosemeire, lá trabalhou por trinta anos na obra da piedade, fazia visitas e cuidava de irmãos e irmãs enfermos, ajudava os necessitados.

Todo fruto de seu trabalho e dignidade, serve de exemplo até hoje para toda a sua família. Rosa e Edwil, chegaram em Itapevi em uma condição financeira difícilima, mas graças ao esforço e a benção de Deus, conseguiram vencer. Hoje seus filhos e netos seguem com comércios no município e assim esse laço foi enraizado em nossa cidade.

Posto isso peço a aprovação desse projeto, para que possamos demonstrar mesmo que em um pequeno gesto, nosso apreço e gratidão por esse exemplo de ser humano.

Sala das Sessões Bem-vindo Moreira Nery, **22 de Agosto** de 2013.

QC
DR. PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA
“Professor Paulinho – PV”

Presidente da Câmara Municipal de Itapevi

HISTÓRICO – ROSA MUTTI SANTOS

Rosa Mutti Santos, nascida em 09 de novembro de 1931, no município de Araçatuba – Estado de São Paulo.

Filha de Ângelo Mutti e Adélia Stringuetta Mutti, chegou em Itapevi em 1968, juntamente com seu esposo Edwil dos Santos (falecido) e seus cinco filhos: Milton dos Santos (falecido); Mauro dos Santos; Luceni Santos Rafael (falecida); Delton Santos; e, Rosely Santos Torcinelli.

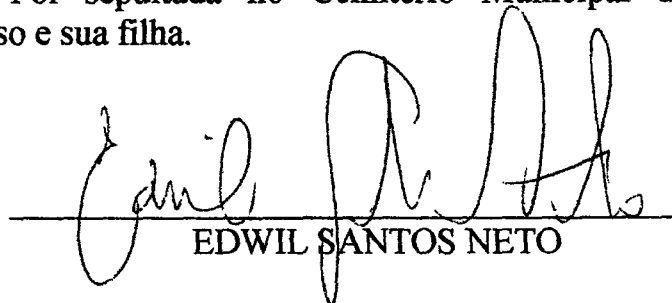
Nesta cidade terminou de criar seus filhos, foi comerciante durante muitos anos no então denominado MERCADO SANTOS em frente onde é hoje o viaduto, no centro de Itapevi.

Na Congregação Cristã no Brasil no Jardim Rosemary trabalhou na Obra da Piedade durante trinta anos, fazendo visitas e cuidando de irmãos e irmãs enfermos, necessitados, etc.

Todo o fruto do seu trabalho foi investido aqui em Itapevi. Sua família foi ensinada a valorizar esta cidade, pois, em 1968, ela e seu esposo chegaram aqui numa situação financeira difícilíssima. Nesta cidade trabalharam e foram abençoados por DEUS. Seus filhos e netos são moradores e comerciantes aqui nesta cidade. Seus laços foram enraizados aqui.

Faleceu aos 69 anos, em 02 de junho de 2001.

Foi sepultada no Cemitério Municipal de Itapevi/SP ao lado de seu esposo e sua filha.



EDWIL SANTOS NETO



**Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
Comarca de Marília - SP
Antonio Francisco Parra - Oficial**

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 06.0

Parra
Registros e serviços

o endereço da sua assinatura

CERTIDÃO DE ÓBITO

Antonio Francisco Parra, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, Brasil.

C E R T I F I C O

que, às folhas 014-V do livro C nº 044 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 37.826, consta que no dia dois de junho de dois mil e um, foi lavrado o assento de **ROSA MUTTI SANTOS**, falecida no dia dois de junho de dois mil e um (02/06/2001), às sete horas e vinte minutos, na Santa Casa, nesta cidade, com sessenta e nove anos de idade, viúva, do sexo feminino, de cor branca, do lar, natural de Araçatuba, Estado de São Paulo, nascida no dia nove de novembro de mil novecentos e trinta e um, residente na Rua Felipe Chaluppe Filho, 67, em Itapevi, Estado de São Paulo, filha de Augusto Mutti e de Adélia Stringhetta, brasileiros, falecidos.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Reinaldo Haddad, CRM 35189, que deu como causa da morte acidente vascular cerebral isquêmico;.

O sepultamento será realizado no cemitério de Itapevi-SP.

Foi declarante Milton dos Santos (filho da falecida).

OBSERVAÇÕES: A falecida era registrada no Registro Civil das Pessoas Naturais de Araçatuba-SP, demais dados ignorados. A falecida deixa bens. Não deixa testamento. Era eleitora, demais dados ignorados. Era viúva de Edwir dos Santos, cujo casamento foi realizado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Araçatuba-SP, dia doze de outubro de mil novecentos e cinquenta e dois (12/10/1952), demais dados ignorados. A falecida deixa os filhos: Milton, com 47 anos, Mauro, com 43 anos, Delton, com 36 anos, Roseli, com 34 anos, declarando ainda que não há interditos. Documento apresentado da falecida: RG: 12.269.701-SP CIC: 000.878.038-28. Comunicado ao Registro Civil de Araçatuba-SP: (nascimento e casamento) NADA MAIS.

O referido é verdade e dou fé.
Marília, 02 de junho de 2001.

Celia Maria Parra de Camargo

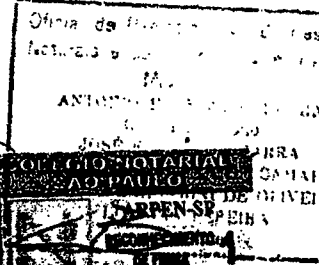
Celia Maria Parra de Camargo
escrevente autorizada

Reconheço a firma supra de Celia Maria Parra de Camargo e dou fé.
Marília, 02 de junho de 2001.

Em testemunho da verdade.

Renato Zangarini de Oliveira
escrevente autorizado

* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE *



SP/097-X005295

Emolumentos	Estado	Cart. Serv.	Apanagis	Total
11,00	0,38	2,20	0,01	13,59

Digitada por: Celia



Prefeitura do Município de Itapevi

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 06.02

CERTIDÃO Nº 077/2013

Proc: nº 009313/2013.

Fls. nº	08
Proc. nº	009313/13
Ass.	

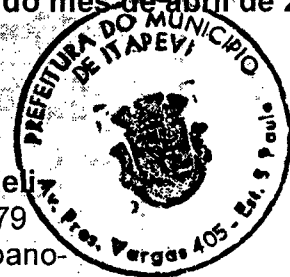
A **Secretaria de Desenvolvimento Urbano** da Prefeitura do Município de Itapevi, através da Engenheira Civil **Paula Maria Cândido da Silva Bernardeli**, no uso de suas atribuições legais:

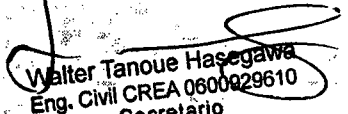
Certifica, de acordo com o requerimento formulado por **CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, devidamente representada por seu vereador e Presidente **Paulo Rogério de Almeida**, através do processo administrativo nº **009313/2013 – P. M. I.**, protocolado em 04 de abril de 2013, que a “**Rua 36**”, também conhecida por “**Rua Serra da Leoa**”, localizada no perímetro urbano neste Município e Comarca de Itapevi – Estado de São Paulo, compõe o sistema viário do loteamento denominado “**Jardim Rosemary**”, e até a presente data **inexiste Projeto, Lei ou Decreto** para sua oficialização.

Certifica, outrossim, que o referido logradouro público poderá ser denominado oficialmente desde que atenda a Lei Complementar nº 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que (Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).

O referido é verdade e dou fé, **Secretaria de Desenvolvimento Urbano** da Prefeitura do Município de Itapevi, aos **08 (oito) dias** do mês de **abril** de 2012.


Paula Maria C. da Silva Bernardeli
Eng^a. Civil – CREA nº 5060777279
-Secretaria de Desenvolvimento Urbano-




Walter Tanoue Hasegawa
Eng. Civil CREA 060029610
Secretário
Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94 – Nova Itapevi-Cidade da Saúde – CEP: 06694-120 – Itapevi / SP.

Fone: (11) 4143-8090 – Ramal 8114 – www.itapevi.sp.gov.com.br

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Prefeitura do Município de Itapevi

Cart. Municipal
Itapevi
Folha nº 07-02

MEMORIAL DESCRITIVO

Fls. nº 13
Proc. nº 09313/13
Ass. [assinatura]

Finalidade: Denominação Oficial de Via Pública

Local: Rua 36 também conhecida como Rua Serra da Leoa , loteamento denominado Jardim Rosemary- Município de Itapevi-SP

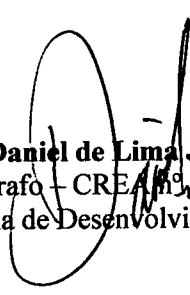
Processo: 009313/2013

Rua 36 , do loteamento denominado **Jardim Rosemary**, esta localizado no perímetro urbano do município de Itapevi na **P.R.C.- Planta de Referencia Cadastral, Articulação nº 23.141, na malha 44**, com as seguintes medidas, características e confrontações: Tem inicio na Área de terceiros e final na Rua 39 atual Rua Luiz Carlos de Almeida na extensão de 280,00 metros. Segue pelo eixo da referida rua no sentido Nordeste (NO)- Sudeste (SE) na distancia de **280,00 metros**.

Confrontações: **Lado esquerdo:** com a Rua 32, com os lotes 08 ao 05 da quadra 39 em ordem decrescente, com a rua 37, com o lote 08 da quadra 38, com a rua 4 e com os lotes 29 ao 17 da quadra 44 em ordem decrescente; **Lado Direito:** com os lotes a 01 ao 09 da quadra 40, com a Rua 37 e com o lote 16 da quadra 42 e com os lotes 01 ao 06 da quadra 42.

Denominação para **Rua Rosa Mutti Santos**.

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, aos 29 de abril de 2013.


Daniel de Lima Junior
Topógrafo - CREA nº 5063557194
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

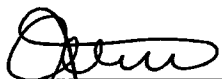
Rua Padre Manoel de Santa Rita, nº 94 – Fone: (011) 4143-8090

CEP: 06694-120 - Itapevi – SP- www.itapevi.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE LEI N. 028/2013**, foi autuado e registrado como processo número **117/2013**.

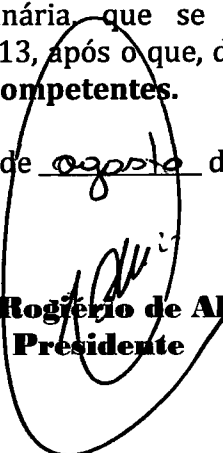
Itapevi, 26 de agosto de 2.013.


Carimbo e assinatura do funcionário

À Secretaria

Providenciar a inclusão, para a leitura do **EXPEDIENTE** da Sessão Ordinária que se realizará no próximo dia 27/08/2013, após o que, deverá ser **encaminhado às Comissões competentes**.

Itapevi, 26 de agosto de 2013


Dr. Paulo Rogério de Almeida
Presidente

CERTIDÃO

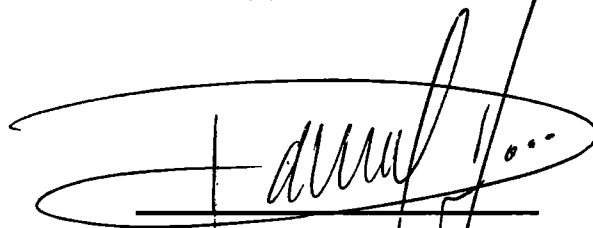
Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE LEI**, foi lido no **EXPEDIENTE**.

Itapevi, 27 de agosto de 2013.


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

**Fica designado o(a) Vereador (a) e Membro da
Comissão de Justiça e Redação, Sr(a).**

Anderson Cavanha, para ser
Relator(a) do Presente Projeto de Lei.



Roberval Luiz Mendes da Silva

Presidente da Comissão de Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 10-00

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI 028/2013

Ementa: "Concede denominação da antiga
Rua 36 – Serra da Leoa, no Jardim Rosemary
para Rua Rosa Mutti Santos "

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º., do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivo ao Projeto de Lei acima referenciado, emite **PARECER FAVORÁVEL**, conforme razões a seguir:

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Vereador ~~Sérgio~~ Paulo Rogiério de Almeida, que dispõe sobre a denominação da antiga Rua 36 – Serra da Leoa, localizada no bairro Jardim Rosimary, para Rua Rosa Mutti Santos.

É o relatório.

II – VOTO

A iniciativa é louvável e merece ser aprovada, porque atende à demanda do Município.

Sobre os aspectos atinentes a esta Comissão – constitucionalidade, competência de iniciativa e demais aspectos técnicos -, não se vislumbra quaisquer irregularidades ou ofensa, por vício de inconstitucionalidade, às regras preconizadas na Carta Política de 1988.

Assim, Nobres Pares, a proposição deve ser aprovada.

III – DECISÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

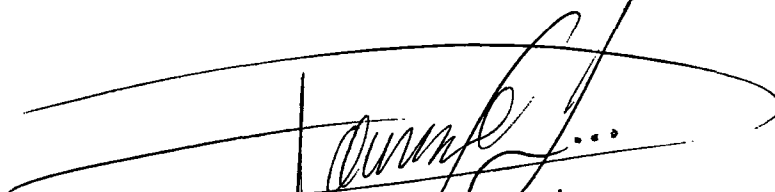
- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 11.00

Posto isto, a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** desta Casa, opina pela **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE** do projeto, ora em exame, podendo ser levado à apreciação do Douto Plenário.

É o parecer, sob crítica.

Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 16 de setembro de 2013


Roberval Luiz Mendes da Silva
Presidente


Camila Godói da Silva
Membro

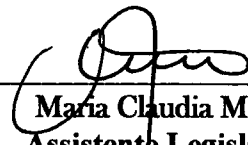

Anderson Cavanha
Relator


Luciano de Oliveira Farias
Membro


Claudio Dutra Barros
Membro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI, se encontra em termos para ser submetido ao Plenário. Itapevi, 16 de setembro de 2013.



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

À SECRETARIA

Providenciar a inclusão na ORDEM DO DIA da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 17/09/13

Itapevi, 16 de setembro de 2013.


Dr. Paulo Rogério de Almeida
Presidente

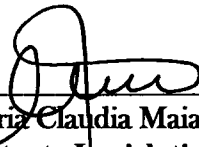
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

1 - o presente PROJETO DE LEI Nº 028, foi aprovado, conforme ficha de votação nominal que ora se junta aos autos;

2- foi expedido AUTÓGRAFO Nº 050, referente ao Projeto de Lei nº 028, de autoria do Poder Legislativo, cuja cópia se junta aos autos.

Itapevi, 17 de setembro de 2013.

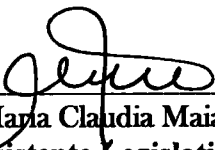


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

JUNTADA

Junto aos autos a Lei nº 2.201, de 08, de setembro, de 2013, referente ao autógrafo supra.

Itapevi, 06 de setembro de 2013.



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
Estado de São Paulo -
VOTAÇÃO NOMINAL

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 14.º

Data: 17/09/13

DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - () ÚNICA

VETO AO PROJETO DE LEI

Nº 028 / 2013

PROJETO DE LEI

Nº /

EMENDA Nº / AO PROJETO DE LEI Nº /

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº /

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº /

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº /

MOÇÃO

Nº /

REQUERIMENTO

Nº /

VOTO DOS VEREADORES

DISC.		SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
☐	AKDENIS MOHAMAD KOURANI	☒	☐	☐	☐
☐	ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES	☒	☐	☐	☐
☐	ANDERSON CAVANHA	☒	☐	☐	☐
☐	ANTONIO CARLOS DE PAULO	☒	☐	☐	☐
☐	CAMILA GODOI DA SILVA	☒	☐	☐	☐
☐	CLAUDIO ANDRE CARVALHO ALMEIDA LOPES	☒	☐	☐	☐
☐	CLAUDIO DUTRA BARROS	☒	☐	☐	☐
☐	EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	☒	☐	☐	☐
☐	ERONDINA FERREIRA GODOY	☒	☐	☐	☐
☐	INACIA MARIA NUNES DOS SANTOS	☒	☐	☐	☐
☐	IVONILDO ANDRADE DA HORA	☒	☐	☐	☐
☐	JOSE LEMES JORGE	☒	☐	☐	☐
☐	JULIO CESAR PORTELA	☒	☐	☐	☐
☐	LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	☒	☐	☐	☐
☐	PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA	☒	☐	☐	☐
☐	ROBERTO BORGES DE MIRANDA	☒	☐	☐	☐
☐	ROBERVAL LUIZ MENDES DA SILVA	☒	☐	☐	☐

TOTAL DE VOTOS: 17


Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 15.º

AUTÓGRAFO Nº 050/2013

Projeto de Lei nº 028/2013 - do Legislativo

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, Aprova a seguinte Lei

AUTOR: PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA (PV) .

"CONCEDE DENOMINAÇÃO DA ANTIGA RUA 36 - SERRA DA LEOA, NO JARDIM ROSEMARY PARA RUA ROSA MUTTI SANTOS".

Art. 1º A atual Rua 36 - Serra da Leoa, localizada no Jardim Rosemary neste município, passa a denominar-se "Rua Rosa Mutti Santos".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 17 de setembro de 2013.

PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA
Presidente

JULIO CESAR PORTELA
1º SECRETÁRIO

RECEBI

18/09/13

Secretaria de Governo

Dayane m.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.201, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

**(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR,
SR. PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA - PV.)**

**(CONCEDE DENOMINAÇÃO DA ANTIGA RUA 36
- SERRA DA LEOA, NO JARDIM ROSEMARY
PARA RUA ROSA MUTTI SANTOS.)**

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do
Município de Itapevi/SP, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por
Lei,

FAZ SABER - que a **CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEVI** aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua 36 - Serra da
Leoa, localizada no Jardim Rosemary neste município, passa
a denominar-se "Rua Rosa Mutti Santos".

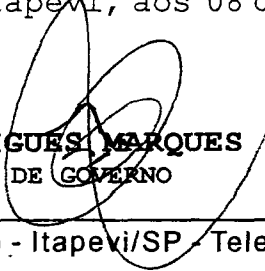
Art. 2º - As despesas decorrentes da
execução desta Lei correrão por conta das dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 08 de outubro de 2013.


JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi e por
afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio,
na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 08 de outubro de 2013.


ISRAEL RODRIGUES MARQUES
SECRETÁRIO DE GOVERNO